ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTORIZA, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2021 DA CÂMARA DE ILHA COMPRIDA E NO HORÁRIO DA 08H00MIN ÀS 17H00MIN DOS DIAS ÚTEIS, O ATENDIMENTO PRESENCIAL, FEITO PELOS VEREADORES E PELOS SEUS ASSESSORES, DO PÚBLICO EXTERNO EM GERAL, NO LIMITE DE 02 (DOIS) INDIVÍDUOS EM CADA GABINETE POR VEZ.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º Fica autorizado, durante o prazo de vigência do Ato da Presidência nº 10/2021 da Câmara de Ilha Comprida e no horário da 08h00min às 17h00min dos dias úteis, o atendimento presencial, feito pelos Vereadores e pelos seus assessores, do público externo em geral, no limite de 02 (dois) indivíduos em cada Gabinete por vez.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogado o art. 1º, §1º, do Ato da Presidência nº 10/2021 da Câmara Municipal de Ilha Comprida.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 15 DE JULHO DE 2021.

Andressa Marques Moreira Ceroni

Vereadora Presidente